

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
REFERENTES À CARTA CONVITE Nº 4/2017**

PROCESSO n.º 22/2017 – CARTA CONVITE n.º 4/2017

ATA N.º 06

Às 09 horas e 40 minutos do dia dez de julho de 2017, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, abaixo relacionados, responsáveis pelo Processo nº 22/2017, Carta Convite nº 4/2017.

Considerando o número de empresas convidadas a participar deste processo e sendo este obedecido ao exigido por lei, consoante protocolo de entrega anexado ao presente processo, fica comprovada a boa fé desta CPL, ressaltando que este Processo Licitatório ocorre devido ao Processo nº 22/2017 e ter ocorrido à presença de apenas uma empresa interessada em participar da CARTA CONVITE 4/2017, sendo assim, esta CPL, em conformidade com Artigo 22, §7º, da Lei 8.666/1993, e consoante entendimento do Superior Tribunal de Justiça, órgão responsável pela uniformização da interpretação da legislação federal, já se manifestou acerca do tema.



Convidados, no mínimo, três licitantes, mesmo que apenas um deles reste habilitado ou mesmo que apenas uma proposta seja considerada válida, o certame deve ter seu prosseguimento normal.

AgRg no Agravo de Instrumento nº 615.230 – PR – 6ª Turma – Rel. Min. Nilson Naves – DJ, de 13.08.2007:

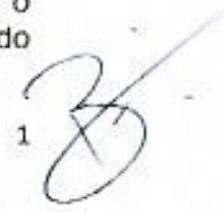
Pelos fatos supras exposto decidiu a Comissão de Licitação, dar andamento ao Certame, conforme passa a aduzir:

Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Piratini/RS, Tatiane P.B. do E. Santo, Pedro Caetano Fabres Borges e Wilbor Duarte Pinheiro, sob a presidência da primeira. Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas: ANTONIO DE ÁVILA FARIAS ME, CNPJ Nº 22.306.614/0001-39, RODRIGO TADDEI ELLEI ME, CNPJ Nº 17.359.228/0001-75 e J.C. DE ARAÚJO, CNPJ Nº 03.740.014/0001-30 (Protocolo anexo ao certame).

Tendo se manifestado interesse em participar deste certame, do Edital deste Convite nº 4/2017, a empresa J.C. DE ARAÚJO ME, CNPJ Nº 03.740.014/0001-30, representada pela procuradora Vitória Beatriz de Araújo, brasileira, solteira, nascida em 14/07/1979, comerciária, Portadora da Cédula de identidade sob nº 5080433625 SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 964.357.710-49, residente e domiciliada na Rua Bento Régio, 24, centro, na Cidade de Piratini/RS.

Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão de Licitação aguardou 10 minutos, mas nenhuma outra empresa compareceu. Após o prazo de tolerância, a Sra. Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando o representante da firma presente a entregar os envelopes contendo "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO".

Vitória *Tatiane*

1 

Em seguida, depois do credenciamento, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Feito o questionamento sobre o interesse e o direito de utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa licitante, que se enquadram no perfil, a procuradora da empresa habilitada, manifestou o interesse.

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da licitante, constatou-se que a empresa está apta a contratar com o Poder Público e atende os requisitos do Edital Convite nº 4/2017.

Em seguida, a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra a licitante presente sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc. I, c/c § 6º do art. 109 e inc. III do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, passou-se em seguida à segunda fase do certame com a abertura do envelope contendo a proposta de preço.

Diante disso, a Comissão de Licitação declara vencedora do certame a proposta da empresa, J.C. DE ARAÚJO ME, CNPJ Nº 03.740.014/0001-30, que foi a única licitante e apresentou a proposta dentro dos valores do Processo Licitatório, proposta global no valor de R\$ 2.826,64 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

1, f

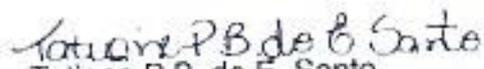
A Sra. Presidente franqueou o uso da palavra a licitante presente. Não houve manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc. I, c/c § 6º do art. 109 e inc. III do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93. Ato contínuo, depois de analisada, conferida e avaliada a Proposta de Preço apresentada pelo licitante presente, constatou-se que atende aos itens do Edital Convite nº 4/2017, e está apta a submeter-se ao julgamento. Utilizando dos critérios previstos no Edital, o tipo Menor Preço, a Comissão de Licitação **DECLARA** vencedora a empresa J.C. DE ARAÚJO ME, CNPJ Nº 03.740.014/0001-30, por apresentar proposta no valor global de R\$ 2.784,94 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Diante disto, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini/RS, e por mim, Pedro Caetano Fabres Borges, que secretariei os trabalhos, bem como pela representante legal da firma licitante presente, e publicada nos locais de costume.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada.

Vilmar Tatiane


Pedro Caetano Fabres Borges
Membro


Wilbor Duarte Pinheiro
Membro


Tatiane P.B. do E. Santo
Presidente

Representante:


J.C. DE ARAÚJO ME
CNPJ N° 03.740.014/0001-30
Vitória Beatriz de Araújo
Portadora da Cédula de identidade
sob n° 5080433625 SJS/RS